

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamantes, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Auxiliar Administrativo

13º	MARIANE CORDEIRO	Ampla Concorrência
-----	------------------	--------------------

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I

04º	EVELIZE DE FÁTIMA BEVA VIANA	Ampla Concorrência
05º	KARLA YASMIN LAURINO	Ampla Concorrência

Cargo: Professor de Educação Infantil

17º	KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS	Ampla Concorrência
18º	PAULA RAISSA BARBOSA CELESTINO	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 02 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Natureza: Termo de Colaboração 001/2021 – PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES – LAR DE NAZARE

Valor: R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Atender crianças e adolescentes do sexo feminino de 5 á 16 anos, em forma de fortalecimento de vínculos, nos turnos matutino e vespertino de segunda a sexta –feira, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, para desenvolver trabalho social na defesa e implementação dos direitos da criança e do adolescente, visando atender as suas necessidades básicas de acordo com a Lei Federal 8.069/90, assim como aplicar a aprendizagem na vivencia dos valores humanos espirituais, estendendo estes também as famílias dos assistidos.

Prazo de vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 002/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$250.798,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais)

Objeto: Promover e desencadear ações que visam à articulação entre a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços na área assistencial, educacional, saúde e apoio à família, no conjunto das necessidades básicas, direcionando essas ações para a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, numa visão holística da conquista dos direitos sociais.

Prazo de vigência:12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 003/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR – ACAL

Valor: R\$ 253.000,00(duzentos e cinquenta e três mil reais)

Objeto: Atender criança e adolescente de ambos os sexos, sem qualquer discriminação de clientela, em período integral, que se encontre em situação de risco na forma do art. 98 da lei Federal 8.069/90, através de medida de proteção de abrigo, na forma do art. 90, IV e art. 92 da lei federal 8.069/90, propiciando condições familiares para o regular desenvolvimento e reintegração aos abrigados.

Prazo de vigência:12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 004/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE CAETANO MENDES

Valor: R\$26.561,50 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: Proporcionar à população dos distritos do Município de Tibagi a integração da comunidade com as autoridades policiais deste, promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa à comunidade, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública.

Prazo de vigência:12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 005/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE TIBAGI

Valor: R\$38.438,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Objeto: Proporcionar à população da sede do Município de Tibagi a integração da comunidade com as autoridades policiais deste, promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa à comunidade, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública.

Prazo de vigência:12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 006/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIBAGI

Valor: R\$ 207.000,00(duzentos e sete mil reais)

Objeto: Atender a população em geral, em turno matutino e vespertino, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a valorização da população com baixo índice de desenvolvimento humano, viabilizando programas e ações que possibilitem a sua sustentação, através de programas de geração de renda, garantindo sua inclusão social.

Prazo de vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 007/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE TIBAGI

Valor: R\$161.117,63 (cento e sessenta e um mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)

Objeto: Atender animais de pequeno porte (gato e cachorro) abandonados, que se encontrem em situações de risco ou que necessitem de cuidados, medicamentos e materiais os quais seus cuidadores (donos) não tenham condições financeiras para tal, e que possam vir a oferecer risco a população.

Prazo de vigência: 18/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 008/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Valor: R\$ 209.110,00 (duzentos e nove mil e cento e dez reais)

Objeto: Atender idosos maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem qualquer discriminação de clientela, em período integral, em estado de carência material e nutricional, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência moral, material, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental.

Prazo de vigência: 18/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 009/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS IDOSOS DE TIBAGI – AAMITI

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Atender idosos de ambos os sexos, sem qualquer discriminação de clientela, em período semanal, promovendo a qualidade de vida para estes, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promover e estimular a realização de programas de atendimento à pessoa idosa, promover atividades culturais, religiosas, recreativas e de saúde, e atuar na definição da política municipal, de atendimento ao idoso, em consonância com a política nacional do idoso, coordenando e fiscalizando sua execução.

Prazo de vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

Natureza: Termo de Colaboração 010/2021 - PMT

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA SEMENTEIRAS DE LUZ

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 03 à 17 anos, com trabalho de laborterapia, cursos e oficinas culturais, atividades esportivas, artesanato e meio ambiente, com atendimento aos sábados, das 8:00 às 17:00 horas, com fornecimento de três refeições aos assistidos.

Prazo de vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

DECRETO Nº 028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e o contido no memorando nº 008/2021 – SMCAS,

RESOLVE

Designar a servidora municipal **MARINA SAMPAIO CRUZETA**, RG-312.227-10 e CPF 475286.809-15, como titular, e o servidor **MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**, RG-6.253.319-6 e CPF 960.576.029-00, como suplente, para compor o Comitê Fome Zero – Programa Leite das Crianças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 034.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear JOÃO CÉLIO DA ROCHA BATISTA, portador da cédula de identidade n° RG-6.797.550-2/PR, para o cargo de Gerente de Construção e Conservação de Rodovias, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 04 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 035.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear CARLOS EDUARDO CARNEIRO, portador da cédula de identidade n° RG-9.667.433-3/PR, para o cargo de Gerente Administrativo na Secretaria Municipal de Transportes, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 04 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear CLEVERSON ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, portador da cédula de identidade n° RG-7.137.341-0/PR, para o cargo de Gerente de Administração na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 04 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 038.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LILIANA PRADO, portadora da cédula de identidade n° RG-7.887.352-3/PR, para o cargo de Gerente de Material, Compras e Patrimônio na Secretaria Municipal de Administração, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 039.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear SCILAS AUGUSTO OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° RG-8.827.220-0/PR, para o cargo de Gerente do Departamento de Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir de 06 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL